



**IPMU**

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

## **Informativo – IPMU**

**Edição 3 – 2017 – N° 3**



Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba/SP CEP 11680-000 Tels.: (12)3833-3044 3833-4842 3832-2235

**Horário de Atendimento:** 8h às 12h e 14h às 17h

**Servidor visite o nosso site e fique por dentro das nossas ações:**

**[www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br)**



**IPMU**  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

## **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM JULHO DE 2017**

### **Portaria n.º 054 de 20 de junho de 2017**

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/078/2017, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios, às fls. 53/54 parecer jurídico às fls. 55/56 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650/05, artigo 40, inciso III, alínea "a" da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, é concedida "**aposentadoria por tempo de contribuição**", com proventos integrais, ao servidor **DIRCEU DE OLIVEIRA SILVA** portador do R.G. n.º 8.708.233-0 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Motorista", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU - Ubatuba**, 20 de junho de 2017.

**Flávio Bellard Gomes**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.

### **Portaria n.º 055 de 20 de junho de 2017**

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/084/2017, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios, às fls. 56/57, parecer jurídico às fls. 58/59 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", c/c § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, é concedida "**aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor**", com proventos integrais, a servidora **ROSE SALETE DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do R.G. n.º 16.765.800-1 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Professor PEB I", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU - Ubatuba**, 20 de junho de 2017.

**Flávio Bellard Gomes**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.



**IPMU**  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

**Portaria n.º 056** de 20 de junho de 2017

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/085/2017, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios, às fls. 53/54, parecer jurídico às fls. 55/56 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", c/c § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, é concedida "**aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor**", com proventos integrais, a servidora **APARECIDA DAMASIO BARBOSA VIEIRA**, portadora do R.G. n.º 18.848.767-0 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Professor PEB I", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU** - Ubatuba, 20 de junho de 2017.

**Flávio Bellard Gomes**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.

**Portaria n.º 057**, de 20 de junho de 2017.

FLAVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/087/2017, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 60/61, parecer jurídico às fls. 62/63 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos dos artigos 32 da Lei Municipal n.º 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, é concedida "**aposentadoria por invalidez permanente**", com proventos integrais e paridade conforme EC nº 70, ao servidor **PAULO CESAR BARROS SOUSA**, portador do R.G. n.º 13.481.443-5 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Desenhista", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU** - Ubatuba, 20 de junho de 2017.

**Flavio Bellard Gomes**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

O ano de 2017 continua bastante positivo para a carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU. Depois de ficar abaixo da meta atuarial nos últimos anos (resultado compartilhado por diversos RPPS que foram pressionados por inflação alta), os investimentos estão com retorno acima do objetivo.

O saldo em aplicações financeiras dos recursos previdenciários e administrativos, no encerramento do mês totalizaram **R\$ 305.441.295,48** (trezentos e cinco milhões quatrocentos e quarente e um mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

| Ano            | Saldo Financeiro | Crescimento   | %        |
|----------------|------------------|---------------|----------|
| Dezembro/2016  | 282.624.739,86   |               |          |
| Janeiro/2017   | 287.379.389,95   | 4.754.650,09  | 1,6823%  |
| Fevereiro/2017 | 293.699.611,29   | 6.320.221,34  | 2,1993%  |
| Março/2017     | 297.272.192,02   | 3.572.580,73  | 1,2164%  |
| Abril/2017     | 297.862.816,91   | 590.624,89    | 0,1987%  |
| Mai/2017       | 295.906.690,92   | -1.956.125,99 | -0,6567% |
| Junho/2017     | 297.236.780,65   | 1.330.089,73  | 0,4495%  |
| Julho/2017     | 305.441.295,48   | 8.204.514,83  | 2,7603%  |



**IPMU**  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

### **RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS**

| <b>Rentabilidade</b>        | <b>Julho</b>  | <b>Meta: 0,661%</b> |
|-----------------------------|---------------|---------------------|
| BB Previdenciário IMA-B 5+  | 4,695%        | 710,502%            |
| Caixa Brasil IMA-B          | 3,973%        | 601,226%            |
| BB Previdenciário 2022      | 3,677%        | 556,447%            |
| Santander IMA-B 5           | 2,820%        | 426,755%            |
| <b>Patrimônio</b>           | <b>2,760%</b> | <b>417,721%</b>     |
| BB Previdenciário Alocações | 2,426%        | 367,161%            |
| BB Previdenciário IRFM      | 2,306%        | 348,956%            |
| Bradesco Títulos 2019       | 2,290%        | 346,550%            |
| Caixa Brasil 2018           | 1,660%        | 251,211%            |
| Bradesco Premium DI         | 0,810%        | 122,579%            |
| BB Previdenciário DI        | 0,806%        | 121,913%            |
| Santander Corporat DI       | 0,800%        | 121,065%            |
| Caixa Brasil DI             | 0,780%        | 118,039%            |
| <b>Meta Atuarial</b>        | <b>0,661%</b> |                     |
| Títulos 2024                | 0,460%        | 69,613%             |
| Títulos 2021                | -0,162%       | -24,516%            |

| <b>Rentabilidade</b>        | <b>2017</b>   | <b>Meta: 4,133%</b> |
|-----------------------------|---------------|---------------------|
| BB Previdenciário IRFM      | 10,585%       | 256,096%            |
| BB Previdenciário IMA-B 5+  | 10,020%       | 242,429%            |
| BB Previdenciário 2022      | 9,600%        | 232,270%            |
| Caixa Brasil IMA-B          | 9,543%        | 230,871%            |
| BB Previdenciário Alocações | 8,768%        | 212,131%            |
| Bradesco Títulos 2019       | 8,510%        | 205,889%            |
| Santander IMA-B 5           | 8,340%        | 201,776%            |
| <b>Patrimônio</b>           | <b>8,073%</b> | <b>195,319%</b>     |
| Caixa Brasil 2018           | 7,080%        | 171,292%            |
| Bradesco DI                 | 6,680%        | 161,614%            |
| Santander Corporat DI       | 6,600%        | 159,679%            |
| BB Previdenciário DI        | 6,557%        | 158,643%            |
| Caixa Brasil DI             | 6,533%        | 158,065%            |
| Títulos 2024                | 5,379%        | 130,133%            |
| <b>Meta Atuarial</b>        | <b>4,821%</b> |                     |
| Títulos 2021                | 1,276%        | 30,871%             |

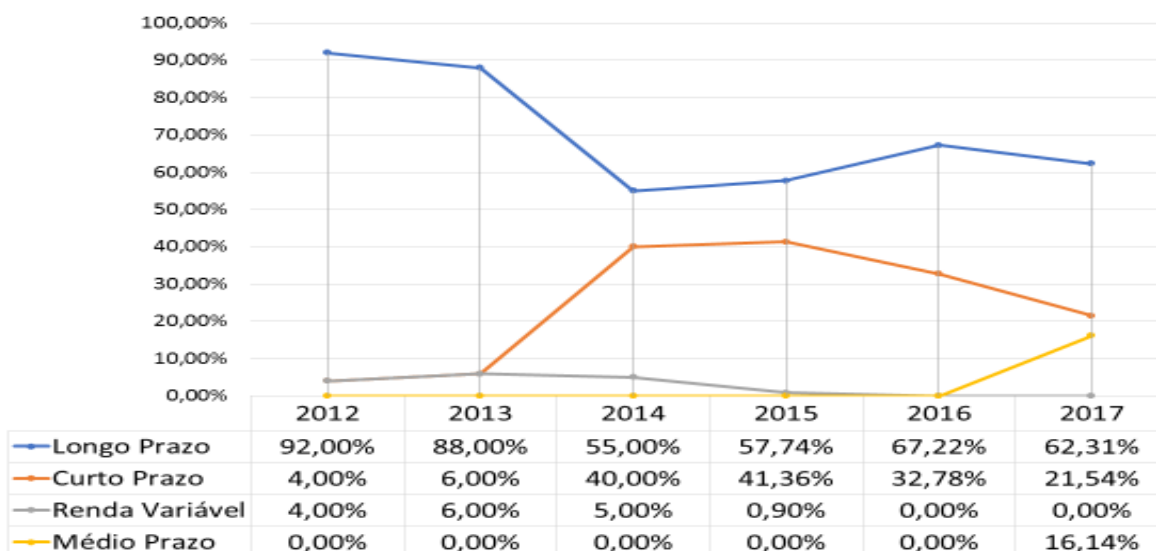


**IPMU**

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

**DIVERSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS**

|                     |                       |        |             |
|---------------------|-----------------------|--------|-------------|
| DI                  | 65.807.147,41         | 21,54% | Curto Prazo |
| IMA-B 5             | 49.305.934,99         | 16,14% | Médio Prazo |
| IMA-B               | 44.251.543,60         | 14,49% | Longo Prazo |
| IMA GERAL           | 40.141.718,74         | 13,14% | Longo Prazo |
| TÍTULOS 2024        | 36.403.930,63         | 11,92% | Longo Prazo |
| IRFM                | 32.100.139,16         | 10,51% | Longo Prazo |
| TÍTULOS 2021        | 16.466.915,57         | 5,39%  | Longo Prazo |
| FUNDOS TÍTULOS 2019 | 5.875.141,99          | 1,92%  | Longo Prazo |
| FUNDOS TÍTULOS 2022 | 5.743.829,95          | 1,88%  | Longo Prazo |
| FUNDOS TÍTULOS 2018 | 5.336.886,63          | 1,75%  | Longo Prazo |
| IMA-B 5+            | 4.008.106,81          | 1,31%  | Longo Prazo |
|                     | <b>305.441.295,48</b> |        |             |





## META ATUARIAL

O **IPMU** está pouco incentivado em buscar diversificação fora da renda fixa dado o juro alto. Mas a médio prazo, conforme a economia volte a crescer e os juros cair, os fundos serão demandados a fazer mais investimentos no lado real da economia.

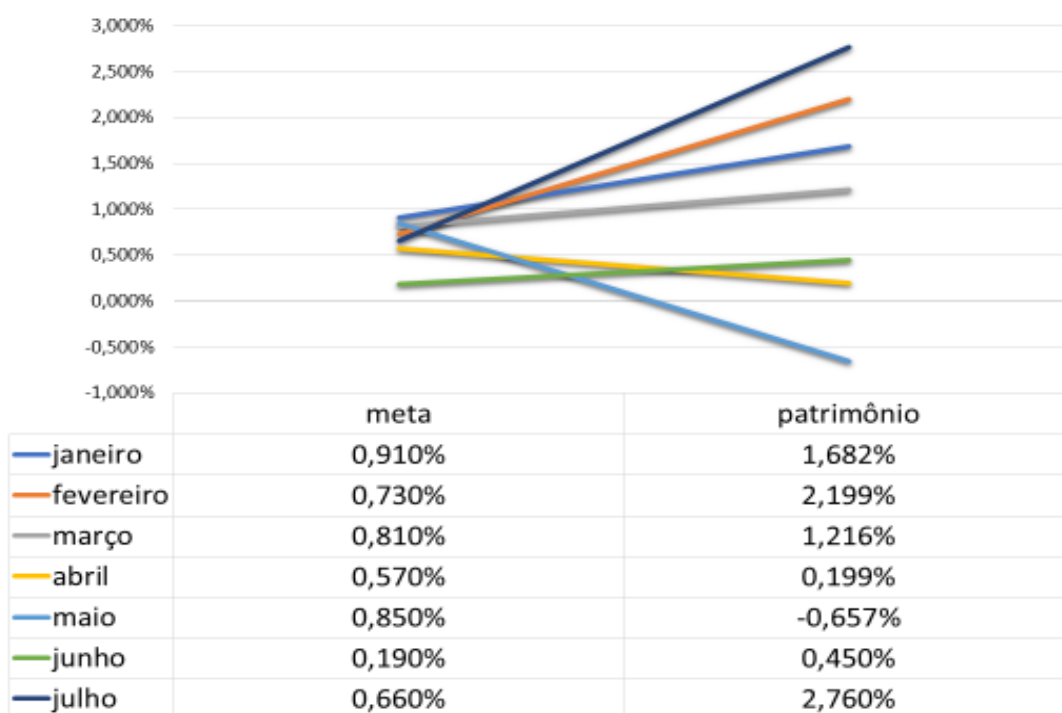
O **IPMU** segue atenta a Política de Investimentos. A regulação tem que ser dinâmica e revista periodicamente. Não pode ser uma política engessada em um mundo onde as coisas acontecem de forma super-rápida. Ou se administra junto com a conjuntura ou não atinge meta. Aí fica todo mundo com função de perda.

Os rendimentos contabilizados no período superaram a meta atuarial:

- Atuarial (INPC + 6% ao ano) no período de janeiro/julho.....**4,8214%**
- Carteira de Investimentos do IPMU .....**8,0731%**

|                  | Saldo Financeiro | INPC + 6% a.a. | Meta Atuarial  | Diferença    |
|------------------|------------------|----------------|----------------|--------------|
| 12/16            | 282.624.739,86   |                |                |              |
| 07/17            | 305.441.295,48   | 4,8214%        | 296.251.131,90 | 9.190.163,58 |
| Saldo Financeiro | 2017             | 8,0731%        |                |              |
| Acumulado        |                  | 3,25%          |                |              |

### META ATUARIAL X PATRIMÔNIO





***Aplicação por Instituição Financeira***

|                         |               |
|-------------------------|---------------|
| Banco do Brasil         | 97.357.440,37 |
| Caixa Econômica Federal | 79.860.597,55 |
| Títulos Públicos        | 52.870.846,20 |
| Santander               | 52.681.523,55 |
| Bradesco                | 22.670.887,81 |

***RESOLUÇÃO CMN 3.922/2016***

Todas as aplicações financeiras estão enquadradas conforme Resolução CMN 3.922/2010 e com a Política de Investimentos:

| Inciso          | Descrição                                 | Resolução | Política |                | Carteira | Diferença |
|-----------------|---|-----------|----------|----------------|----------|-----------|
| Artigo 7º I A   | Títulos do Tesouro Nacional SELIC         | 100%      | 18%      | 52.870.846,20  | 17,3097% | 0,6903%   |
| Artigo 7º I B   | Fundo Investimentos 100% Títulos Públicos | 100%      | 70%      | 186.763.301,87 | 61,1454% | 8,8546%   |
| Artigo 7º II    | Operações Compromissadas                  | 15%       | 0%       | 0,00           | 0,0000%  | 0,0000%   |
| Artigo 7º III   | Fundo Investimentos RF Referenciado       | 80%       | 5%       | 0,00           | 0,0000%  | 5,0000%   |
| Artigo 7º IV    | Fundo de Investimentos Renda fixa         | 30%       | 30%      | 65.807.147,41  | 21,5449% | 8,4551%   |
| Artigo 7º V     | Poupança                                  | 20%       | 0%       | 0,00           | 0,0000%  | 0,0000%   |
| Artigo 7º VI    | Fundo de Investimentos FIDC Aberto        | 15%       | 1%       | 0,00           | 0,0000%  | 1,0000%   |
| Artigo 7º VII A | Fundo de Investimentos FIDC Fechado       | 5%        | 1%       | 0,00           | 0,0000%  | 1,0000%   |
| Artigo 7º VII B | Fundo de Investimentos Crédito Privado    | 5%        | 5%       | 0,00           | 0,0000%  | 5,0000%   |

|                          |                                      |
|--------------------------|--------------------------------------|
| <b>Total da Carteira</b> | <b>135% 305.441.295,48 100,0000%</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|





**IPMU**  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba



***AVALIAÇÃO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS POR INVALIDEZ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.650/2005.***

Conforme artigo 24 da Lei Municipal 2650/05, o segurado em gozo de aposentadoria por invalidez permanente e os pensionistas inválido, enquanto não completarem sessenta e cinco anos de idade, estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a se submeterem anualmente a exames médicos periciais a cargo do IPMU, para constatação e confirmação da causa determinante da invalidez.

As avaliações serão realizadas no mês de agosto/2017, com o envio aos segurados de notificação com a data, hora e local.



**PAGAMENTO  
APOSENTADO E PENSIONISTA**

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| <b>Julho</b>    | <b>28/07</b> |
| <b>Agosto</b>   | <b>25/08</b> |
| <b>Setembro</b> | <b>28/09</b> |
| <b>Outubro</b>  | <b>27/10</b> |
| <b>Novembro</b> | <b>24/11</b> |
| <b>13°</b>      | <b>15/12</b> |
| <b>Dezembro</b> | <b>22/12</b> |

**Atenção servidores estatutários:**

Em breve estaremos realizando o Censo Previdenciário.

Fiquem atentos, é de suma importância.



**IPMU**

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba



## Reuniões

### **Comitê de Investimentos**

11/08/2017 9h Sexta-feira

### **Conselho Administrativo**

23/08/2017 9h Quarta-feira

### **Conselho Fiscal**

25/08/2017 9h Sexta-feira

FALE CONOSCO

EM CASO DE DÚVIDA, SUGESTÃO, DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO OU ELOGIO,  
ENTRE EM CONTATO COM O IPMU PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

E-MAIL: [FINANCAIPMU@UOL.COM.BR](mailto:FINANCAIPMU@UOL.COM.BR)

SITE: [WWW.IPMU.COM.BR](http://WWW.IPMU.COM.BR)

PESSOALMENTE NA SEDE DO IPMU